



CONTRATO N.º 092/2021

----- **CONTRATO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS/STARTUP PORTIMÃO"** -----

----- No valor de **59.500,00 € Euros** -----

----- Aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Hernâni José Venâncio Inácio, Técnico Superior Jurista da Câmara Municipal de Portimão, na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Luis Manuel Farinha de Matos Martins,**

: em
representação da empresa **CONVERSAS VERSÁTEIS, LDA.**, com sede na Rua de Santa Maria Madalena, n.º11, 2.º Andar, 3250 – 121 Alvaiázere, com o número de identificação fiscal 514 300 353, registada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Mafra, sob o mesmo número, com o Capital Social de 5.000,00 € (cinco mil euros), de acordo com a Certidão



Permanente emitida em 06/10/2020 e válida até 06/10/2021, documentos arquivados junto ao presente contrato, designado Segundo Outorgante. ----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 28/05/2021, pelo Sr. Vice-Presidente, Filipe Vital, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS/STARTUP PORTIMÃO"** com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** - Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **59.500,00 €** (cinquenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **13.685,00€** (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), o que perfaz um total de **73.185,00 €** (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco euros), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** - A aquisição objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** - O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação faseada das faturas, que ocorre da seguinte forma: 50% com a entrega do Plano Anual de Atividades; 20% com a entrega do Relatório de Atividades do 1º semestre; 20% com a entrega do Relatório do Bootcamp de Aceleração; 10% com a entrega do Relatório de Atividades do 2º semestre. -----

----- **Quarto** - A presente despesa apresenta o compromisso número: **2021/1605 de 15/06/2021**, ficando a firma, obrigada a inscrever o



presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor por um prazo máximo de **12 (doze) meses**, tendo o seu início a 27/07/2021. -----

----- **Sexto** – Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações.

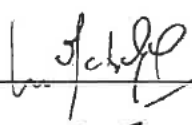
----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Técnica Superior [REDACTED] -----

----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante: _____ 

2.º Outorgante: _____ 

O Oficial Público: _____ 

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **36.592,50 €** (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) e para o ano de 2022 será no montante de **36.592,50 €** (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois euros e



cinquenta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **21.05/02.02.25.07** do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, no Projeto/ Ação – **2018/98**. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 02/06/2021, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 02/06/2021, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 514300353 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----